

Responder

Encaminhar

Excluir

ESCLARECIMENTOS EDITAL Nº 038/2019

Data: 14-11-2019 (17:06:04 -02)

De: Felipe Veronez

Para: compras@boavistadoincra.rs.gov.br

Cc: Felix Fernandes David Atilio Editais Julio Cesar Miranda

 Texto (83 KB) Esta parte contém um anexo que não pode ser exibido dentro dessa parte:
 Alternative 16 KB Esta parte contém um anexo que não pode ser exibido dentro dessa parte:
 image001.png 67 KB

A empresa NEO FACILIDADES E BENEFÍCIOS, nome fantasia de NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 25.165.749/0001-10, com sede na Alameda Rio Negro, nº 503 - 18º Andar - Sala 1803 - Alphaville Industrial - Barueri/SP, vem, requerer Esclarecimento do Edital nº 038/2019, que segue abaixo:

XII - DO CONTRATO

12.1 - Esgotado todos os prazos recursais, adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Boa Vista do Incra convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 5 dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.1.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que motivo justificado e aceito pela Administração.

Esclarecimento: Conforme subitem 12.1 do edital, como alternativa a convocação, compreendemos que poderá ser aceito o envio do Contrato/ Ata de Registro de Preço, via postal com AR (Aviso de Recebimento) ou meio eletrônico, para assinatura contratual. Desta forma, estamos certos em nosso entendimento?

Atual Gerenciadora

Esclarecimento: Atualmente existe alguma empresa contrata fornecendo o objeto em questão? Caso positivo, qual o nome da empresa e taxa administrativa?

XVI - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.2.1 - O pagamento, referente à Taxa de Administração, constante da proposta da contratada, sobre o valor total mensal dos gastos do Município, referentes ao objeto deste contrato, será liberado em até 15 dias após a apresentação das Faturas do combustível, conforme relatório de gasto ocorrido no mês de competência.

Atesto

Esclarecimento: Conforme subitem 16.2.1 do Edital, podemos considerar o prazo 15 (quinze) dias para o pagamento da nota fiscal incluindo o Atesto?

XV- DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DOS PRAZOS

15.13- A CONTRATADA deverá possuir, à época da assinatura do contrato, rede de postos de abastecimento credenciados, no mínimo:

d) no mínimo que no restante do Estado nenhum ponto de abastecimento seja numa distância maior

de que 180 km.

Exigência Rede em todo o Estado

Esclarecimento: Entendemos que por tratar-se de um órgão Municipal, podemos apresentar uma Rede de Postos nos Municípios de Fortaleza dos Valos, Cruz Alta, Salto do Jacuí, Júlio de Castilhos e Boa Vista do Incra/RS, assim como a capital do Estado Porto Alegre/RS, lembrando que por consequência de uma distância de 100KM entre os postos de combustíveis, entendemos que pode ser excessivo e mediante a impugnação, pois um veículo pode percorrer em média uma distância de 400 km com o tanque cheio. Diante do exposto, esta Rede atenderá a demanda supracitada em edital?

12. 7 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.7.4 - A empresa vencedora da licitação obriga-se a fornecer trimestralmente a relação atualizada dos estabelecimentos conveniados.

Listagem atualizada de estabelecimentos credenciados no sistema

Esclarecimento: O sistema de Gerenciamento de Frota que disponibilizaremos, via Web [On-line], fica disponível a listagem de Estabelecimentos Credenciados atualizada. Disponibilizamos também um aplicativo com a lista de Credenciados atualizado em tempo real. Diante do exposto atendemos ao subitem 17.7.4?

XV- DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DOS PRAZOS

15.14.2 - Substituição dos cartões e entrega dos cartões extras: prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da realização do pedido de emissão do novo cartão eletrônico;

Cartão coringa

Esclarecimento: Entendemos que a Contratada disponibilizará cartões extras (coringa), que possam ser imediatamente utilizados no caso de falhas ou extravio dos cartões em uso, garantindo a continuidade dos abastecimentos e do controle que vinha sendo realizado, até que um novo cartão seja confeccionado para substituir definitivamente o cartão original, e o cartões extras (reserva) também deverão permitir a vinculação a um veículo/maquinário, por meio da respectiva identificação sendo que essa vinculação e a posterior desvinculação deverão ser realizadas nos níveis de gestor da frota, de forma on-line e em tempo real, por meio do software de gestão. Estamos certos do entendimento?

XV- DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DOS PRAZOS

15.14.2 - Substituição dos cartões e entrega dos cartões extras: prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da realização do pedido de emissão do novo cartão eletrônico;

Prazo para entrega 2ª via (informações divergentes)

Esclarecimento: Podemos considerar o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da solicitação expressa do Município, para a entrega da 2ª via dos cartões, conforme consta no subitem 15.10 do edital?

VII - Manter preposto aceito pela Administração Municipal, no local da execução do serviço, para representa-lo na execução do contrato.

Exigência de Preposto local

Esclarecimento: Disponibilizamos um preposto com atendimento remoto, que estará disponível para comparecer no local designado conforme necessidade e solicitação do Contratante, em menor prazo possível, além de uma Central de Atendimento 24 horas. Diante do exposto, torna-se dispensável a exigência do preposto local. Estamos corretos no entendimento?

QUAL A FROTA

Esclarecimento: Qual a frota de veículos para o Gerenciamento de Abastecimento?

Att.

[Ass email NEO - Felipe Veronez]



RESPOSTA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 119/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES FIXADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

EM RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, BASEADA EM ORIENTAÇÃO JURÍDICA DO ASSESSOR BRUNO ROLIN, ASSIM NOS MANIFESTAMOS:

QUANTO A ASSINATURA DO CONTRATO (XII)

CONFORME SUBITEM 12.1 DO EDITAL, COMO ALTERNATIVA A CONVOCAÇÃO, PODERÁ SER ACEITO O ENVIO DO CONTRATO VIA POSTAL COM AR (AVISO DE RECEBIMENTO).

QUANTO A ATUAL GERENCIADORA

NÃO EXISTE EMPRESA CONTRATADA FORNECENDO O OBJETO EM QUESTÃO.

QUANTO AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (XVI)

CONFORME SUBITEM 16.2.1 DO EDITAL, FAVOR CONSIDERAR O PRAZO 15 (QUINZE) DIAS PARA O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL INCLUINDO O ATESTO.

QUANTO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DOS PRAZOS (XV)

NÃO COMPREENDEMOS A COLOCAÇÃO

QUANTO AS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO – ITEM 12.7/12.7.4

DIANTE DO EXPOSTO PELA EMPRESA, ATENDEM AO SUBITEM 12.7.4.

QUANTO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DOS PRAZOS (XV), ITEM 15.14.2

ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO.



DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DOS PRAZOS (XV), 15.14.2/15.10 - INFORMAÇÕES
DIVERGENTES
SERÁ PROMOVIDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL.

QUANTO A MANUTENÇÃO DE PREPOSTO ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO
LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, PARA REPRESENTA-LO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO. EXIGÊNCIA
DE PREPOSTO LOCAL.
OBJETO DE IMPUGNAÇÃO. HAVERÁ RESPOSTA TEMPESTIVA E OPORTUNA.

QUANTO A FROTA DE VEÍCULOS PARA O GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO.
SEGUE LISTA EM ANEXO

EVANIR COSTA BEBER ALMEIDA
PREGOEIRA

Frota Municipal de Veículos / Maquinários

Secretaria de Finanças

Voyage IYR4032	01160605162
----------------	-------------

Secretária de Administração

Siena DJB9849	0401010023
---------------	------------

Gabinete do Prefeito

Citroen IZI2B88	0401010039
Cobalt ITX1949	0401010041

Conselho Tutelar

Siena ING 0349	0401010020
----------------	------------

Assistência Social

Voyage IYR3961	01160593172
----------------	-------------

Secretária de Saúde

Van IVA 7554	0401170001
GOL IXI 0189	0401010033
Spin IXP3605	0401010034
Spin IYG2925	0401010035
Ambulância ITS3210	040101003
Unidade Móvel IWF9847	0401110005
IXC9697	
Voyage IZK0J19	0401010040

Secretária de Educação

Micro Volare INB2983	0401110002
Micro City Class. IRX9512	0401110004
Ônibus Volks IUU4212	0401120007
Ônibus volks IVQ8853	0401120008
Ônibus IVT7353	0401120010
Voyage IYR3968	0401010037

Transporte Universitario

IMR 0189	0401120009
----------	------------

Secretária de Obras

Caminhão IQB 1371	040140005
Caminhão IND8026	0401050001
Caminhão IVM7952	0401050007
Caminhão IWR1955	0401040006
Caminhão IRN3800	041010013
Pá carregadeira hyunday	040210002
Motoniveladora Volvo	040220003
Motoniveladora XCMG GR180	040220004
Motoniveladora Caterpillar	042020005
Retro 03	040240005
Estrada IWK2966	041010039
Palio MGW 9150	0401010025

Secretária de Agricultura

Montana IRT 3762	0401010013
Pálio IWX9197	0401010032
Trator John Deere	0402060002
Trator Ursus	040260003
Trator Mahindra	040260006
Ensaladeira 01	0402080001
Ensaladeira 02	0402080002
Ensaladeira 03	0402080003
Escavadeira Hidraulica	0402020006
Trator LS	0402060007
Saveiro IZD7C91	0401090002
Roçadeira Articulada	
Retroescavadeira Randon -RTE0001	

Tomaz Paul
CHEFE SETOR DE FROTAS
 Boa Vista do Itabora - RS
 19. 11. 19.